



COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOS COLEGIADOS – CGC
DIVISÃO DE GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DGFEMA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO DE 2020

**SÃO PAULO
2020**

SUMÁRIO

1) APRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES DO CONFEMA/FEMA	1
2) ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DAS DIRETRIZES DO FEMA PELO CADES	3
3) REUNIÕES DO CONFEMA NO PERÍODO DE 2020	4
4) PROJETOS, RESOLUÇÕES APROVADAS	6
5) VALORES APLICADOS PELO FEMA/2020.....	8
6) RQMA – RELATÓRIO DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE/2020.....	10
7) ESTATÍSTICAS DO SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DO FEMA/2020.....	11
8) UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FEMA PARA O EXERCÍCIO/2021	15
9) CRÉDITOS DE CARBONO	17
10) UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FEMA TCA/2020	18
MESA DIRETORA.....	19
SECRETARIA EXECUTIVA.....	19
CONSELHEIROS	19
REFERÊNCIAS	22

1) APRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES DO CONFEMA/FEMA

O presente relatório tem por objetivo demonstrar as atividades realizadas pelo Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA atinentes ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA, durante o exercício do ano de 2020, conforme disposição legal no artigo 3º, §3º Inc. V do Regimento Interno do CONFEMA Resolução nº 009/CONFEMA/2020.

O FEMA tem por finalidade dar suporte financeiro aos Planos, Programas e Projetos que visem ao uso racional e sustentável dos recursos naturais, ao controle, à fiscalização, defesa e recuperação do meio ambiente e às ações de educação ambiental.

Os recursos que compõe o FEMA provêm de dotações orçamentárias, multas impostas por infrações à legislação ambiental, doações, valores advindos de contratos, consórcios, convênios, termos de cooperação, compensação financeira para exploração mineral, indenizações, Termo de Compromisso Ambiental (TCA), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), valores referentes ao uso do espaço público, como as taxas cobradas em parques municipais, e receitas advindas de créditos de carbono, entre outros.

O CONFEMA é órgão de instância deliberativa, composto por representantes de Governo e da Sociedade Civil, o qual possui as atribuições de definir normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, avaliar os planos, programas e projetos apresentados, deliberando sobre a sua viabilidade técnica e econômica, ouvidos os setores competentes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, encaminhar ao plenário do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O FEMA e o CONFEMA foram criados pela Lei nº 13.155 de 29/06/2001, com nova disciplina por meio da Lei nº 14.887, de 15/01/2009, regulamentado pelo Decreto nº 59.505/2020 e pelo Regimento Interno do CONFEMA, Resolução nº 009/CONFEMA/2020 vinculados estes à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA).

Desta forma, seguem abaixo as realizações das atividades.

2) ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DAS DIRETRIZES DO FEMA PELO CADES

As Diretrizes do FEMA adotaram como base para o desenvolvimento à educação ambiental, bem como para o desenvolvimento sócio-econômico da capital do Estado de São Paulo, o Plano de Transformação do Nosso Mundo, conhecido como a “Agenda 2030” referente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

A Agenda 2030¹ é um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade, que busca fortalecer a paz universal. O plano indica 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS, e 169 metas, para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta. São objetivos e metas claras, para que todos os países adotem de acordo com suas próprias prioridades e atuem no espírito de uma parceria global que orienta as escolhas necessárias para melhorar a vida das pessoas, agora e no futuro.

Com base no plano acima, o Decreto nº 52.153/2011 estipula que o CADES estabelecerá anualmente as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do FEMA.

Em 05 de fevereiro de 2020, o CADES aprovou em sua Resolução nº. 204/CADES/2020 as diretrizes anuais para utilização dos recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente – FEMA a serem passíveis de aprovação pelo CONFEMA.

Sendo assim, conforme o artigo 4º do Regimento Interno do CONFEMA as diretrizes do FEMA serão apresentadas para fins de deliberação na última reunião do CADES, sendo certo que após discussões e deliberações pela plenária serão feitos eventuais ajustes e as adequações necessárias de acordo com a regulamentação em vigor.

¹ (Plataforma Agenda 2030, s.d.)

3) REUNIÕES DO CONFEMA NO PERÍODO DE 2020

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA é um órgão de instância deliberativa, criado pela legislação pertinente ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. A sua composição, atribuições, plenária e reuniões são disciplinadas pelo seu Regimento Interno.

As Reuniões Plenárias Ordinárias são reuniões marcadas com datas previamente estabelecidas com intuito de convocar os Conselheiros bimestralmente para votarem sobre projetos, assuntos de relevância e competência concernentes ao FEMA. As referidas reuniões instituídas no calendário anual do CONFEMA serão previamente publicadas em Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no website da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA.

As Reuniões Plenárias Extraordinárias poderão ser convocadas pelo Prefeito, pelo Presidente do CONFEMA ou por requisição da maioria simples dos Conselheiros membros titulares, através de instrumento convocatório enviado aos Conselheiros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme disposto no artigo 9º, §6º do Regimento Interno do CONFEMA.

DATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS NO ANO DE 2020

REUNIÃO	DATA
150ª Reunião Ordinária do CONFEMA	21/02/2020
151ª Reunião Ordinária do CONFEMA	24/04/2020
152ª Reunião Ordinária do CONFEMA	26/06/2020
153ª Reunião Ordinária do CONFEMA	(adiada para o dia 23 de outubro)
154ª Reunião Ordinária do CONFEMA	Cancelada - 23/10/2020
155ª Reunião Ordinária do CONFEMA	18/12/2020

Tabela 1 – Relação das Reuniões Ordinárias do CONFEMA

REUNIÃO	DATA
61ª Reunião Extraordinária do CONFEMA	30/01/2020
62ª Reunião Extraordinária do CONFEMA	31/09/2020

Tabela 2 – Relação das Reuniões Extraordinárias do CONFEMA

4) PROJETOS, RESOLUÇÕES APROVADAS.

Os Projetos Ambientais são propostas de ações associadas à gestão ambiental, com atendimento às diretrizes, prioridades e programas estabelecidos anualmente pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES. O recurso do FEMA poderá ser solicitado por Órgãos Públicos, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e Organizações Não Governamentais (ONG) brasileiras, sem fins lucrativos, devidamente legalizadas e que atendam as demais especificidades da legislação pertinente.

Nesta esteira, os entes qualificados concorrem por meio de Editais de chamamento os valores solicitados do FEMA, os quais deverão apresentar planos, programas ou projetos com objeto que atenda as diretrizes, prioridades e programas estabelecidos anualmente pelo CADES. Não obstante, os projetos serão avaliados tecnicamente pelas Comissões de Avaliação Técnica (CAV) e deliberados pelos Conselheiros do CONFEMA para sua aprovação e prosseguimento da ordem de início.

Vale mencionar também, que os referidos projetos e suas respectivas propostas podem ser apresentados por Órgãos Públicos, a qualquer tempo, sem a necessidade de estarem atrelados a um respectivo Edital.

No ano corrente de 2020, até o presente momento, 7 (sete) Projetos Ambientais foram aprovados para utilização dos recursos do FEMA. Ao mesmo tempo, 2 (duas) Resoluções foram aprovadas pelos Conselheiros do CONFEMA com objeto relativo à criação da Comissão Especial para o Projeto de Assessoria Técnica para Implementação do Programa de Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais – PSA e para a criação da Comissão Especial para regulamentação das disposições do Capítulo V, Seção II, e do Capítulo VI, da Lei nº 14.887, de 15 de janeiro de 2009 e do parágrafo único do artigo 290 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo – Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014

PROJETOS	VALORES	RESOLUÇÃO
Prorrogação Contratual por 12 meses dos serviços de plantio e manutenção de mudas de árvores no município de São Paulo	R\$ 3.868.068,10	001/CONFEMA/2020
Prorrogação do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) Bororé – Colônia	R\$ 1.475.693,61	002/CONFEMA/2020
Prorrogação da Contratação de Empresa para Executar Obras de Ampliação, Elaboração de levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral do Parque da Independência	R\$ 1.509.824,14	003/CONFEMA/2020

Prorrogação do Projeto de Biodiversidade do Trianon em Retomada, Enriquecimento da Vegetação e Controle de Invasão Biológica no Parque Municipal Tenente Siqueira Campos/ São Paulo	R\$ 1.731.574,68	004/CONFEMA/2020
Utilização dos Recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para o Programa de Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais - PSA	R\$ 2.100.000,00	005/CONFEMA/2020
Utilização dos Recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para Projeto de Assessoria Técnica para Implementação do Programa de Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais - PSA	R\$ 900.000,00	005/CONFEMA/2020
Prorrogação Contratual por 12 meses dos Serviços de Plantio e Manutenção de Mudanças de Árvores no Município de São Paulo	R\$ 3.961.346,90	006/CONFEMA/2020
Aprovar a criação da Comissão Especial para regulamentação das disposições do Capítulo V, Seção II, e do Capítulo VI, da Lei nº 14.887, de 15 de janeiro de 2009 e do parágrafo único do artigo 290 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo – Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014	Sem valor	007/CONFEMA/2020
Aprovar A Proposta Do Programa De Pagamento Por Prestação De Serviços Ambientais - PSampa (sei nº 6027.2020/0002173-6), composto pelo valor de R\$ 2.100.000,00 para o edital de pagamento por prestação de serviços ambientais (PSA) e de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para o projeto de assessoria técnica para sua implementação, proposto pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente	R\$ 2.100.000,00 R\$ 900.000,00	008/CONFEMA/2020
Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA	Sem valor	009/CONFEMA/2020
Dispõe sobre a apreciação e deliberação das Atas 152ª Reunião Plenária Extraordinária do CONFEMA; Apreciação do Relatório de Atividades do CONFEMA/FEMA do ano de 2020; Apreciação e deliberação do Calendário de Reuniões para o ano de 2021; e deliberação do Relatório Mensal de Dezembro do ano de 2020 do Fundo Especial do Meio Ambiente – FEMA.	Sem valor	010/CONFEMA/2020

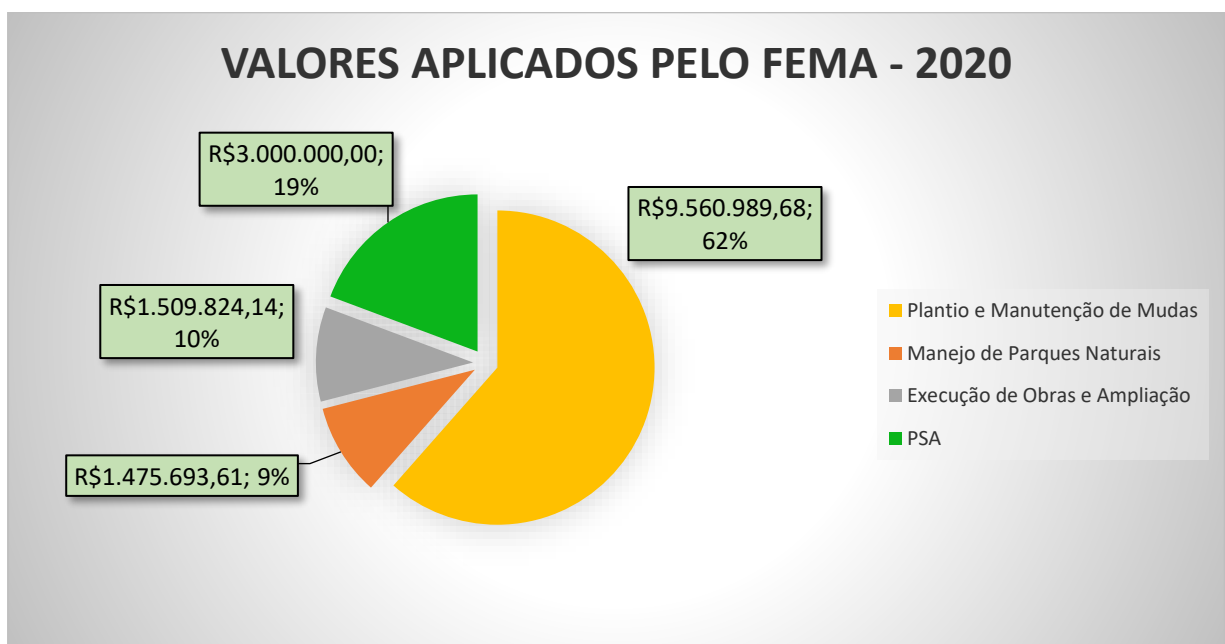
5) VALORES APLICADOS PELO FEMA/2020

O montante aplicado pelo FEMA é o total de recursos financeiros gastos oriundos do FEMA durante o período de 1 (hum) ano em áreas determinadas por suas diretrizes que são divididas nos seguintes temas em consonância aos ODS: Áreas Verdes; Água; Educação Ambiental e Cultura de Paz; Mudanças Climáticas; Mobilidade; Consumo e Descarte Sustentável (2020). Vale destacar que no ano de 2020 foi aprovado mais um tema como diretriz: o PSA (Pagamentos por Serviços Ambientais).

Diante disso, houve 1 (hum) Projeto Ambiental para área das APA (Área de Proteção Ambiental) que é uma extensão de área natural destinada à proteção e conservação dos atributos bióticos (fauna e flora), estéticos ou culturais ali existentes, importantes para a qualidade de vida da população local e para a proteção dos ecossistemas regionais.

Desta forma, os recursos do FEMA foram destinados também para Projetos Ambientais relativos aos Parques Urbanos, os quais são espaços comumente chamados de "áreas verdes", geralmente livres de edificações e caracterizados pela abundante presença de vegetação natural, designados à recreação.

Segue abaixo o gráfico com o demonstrativo dos valores de projetos aprovados para utilização dos recursos do FEMA:



6) RQMA – RELATÓRIO DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE/2020

O Relatório de Qualidade do Meio Ambiente – RQMA, é um documento de publicação periódica, previsto pela Política Nacional de Meio Ambiente pela Lei nº 6.938/81, que visa apresentar o panorama do estado da qualidade ambiental no Brasil.

Este relatório sintetiza, sistematiza e analisa informações ambientais para a gestão dos recursos naturais e conservação dos ecossistemas em nosso país. O público alvo são os gestores de meio ambiente federais, estaduais e municipais, atores privados de educação e pesquisa, organismos internacionais, organizações não governamentais; meios de comunicação e o público em geral.

Assim, a proposta de elaboração do RQMA pelo Ibama consiste na fundamentação legal deste mandato institucional, da definição de uma metodologia e da proposição de estratégias e de ações conjuntas para o cumprimento dos objetivos propostos.

7) ESTATÍSTICAS DO SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO FEMA/2020

Os dados estatísticos do Sistema Eletrônico de Informações – SEI referentes ao Departamento de Gestão do FEMA mostram os processos administrativos que tramitaram e que foram desempenhados no ano de 2020.

Tipo	Quantidade
(SF) Abertura, Alteração ou Encerramento de Rubrica de Receita Orçamentária	1
Acompanhamento de contencioso administrativo e judicial	2
Atos Normativos: Portaria	4
Atos Normativos: Proposta de Decreto	2
CENTS: Solicitação de cadastro ou recadastramento	13
Compras: Acionamento de Ata de Registro de Preços Própria/Participante	2
Comunicação de decisão judicial e pedido de informação	2
Comunicações Administrativas: Memorando	69
Comunicações Administrativas: Ofício	49
Fundos Municipais: Solicitação de Recursos	3
Licitação: Dispensa	1
Licitação: Gestão de Contratos	2
Licitação: Pregão Eletrônico	2
Licitação: Requisição Inicial	7
Licitação: Tomada de Preços	1
Pagamentos: contratações	11
Transferência de recursos financeiros relativos a programas sociais e habitacionais	1
TOTAL	172

Processos com andamento fechado na unidade ao final do período

Tipo	Quantidade
Acompanhamento de contencioso administrativo e judicial	2
Atos Normativos: Portaria	1
CENTS: Solicitação de cadastro ou recadastramento	1
Compras: Acionamento de Ata de Registro de Preços Própria/Participante	1
Comunicação de decisão judicial e pedido de informação	1
Comunicações Administrativas: Memorando	55
Comunicações Administrativas: Ofício	35

Fundos Municipais: Solicitação de Recursos	3
Licitação: Pregão Eletrônico	2
Licitação: Requisição Inicial	2
Pagamentos: contratações	9
TOTAL	112

fechado na unidade ao final do período:

Processos com andamento aberto na unidade ao final do período:

Tipo	Quantidade
(SF) Abertura, Alteração ou Encerramento de Rubrica de Receita Orçamentária	1
Atos Normativos: Portaria	3
Atos Normativos: Proposta de Decreto	2
CENTS: Solicitação de cadastro ou recadastramento	12
Compras: Acionamento de Ata de Registro de Preços Própria/Participante	1
Comunicação de decisão judicial e pedido de informação	1
Comunicações Administrativas: Memorando	14
Comunicações Administrativas: Ofício	14
Licitação: Dispensa	1
Licitação: Gestão de Contratos	2
Licitação: Requisição Inicial	5
Licitação: Tomada de Preços	1
Pagamentos: contratações	2
Transferência de recursos financeiros relativos a programas sociais e habitacionais	1
TOTAL:	60

Tempos médios de tramitação no período:

Tipo	Tempo Médio
(SF) Abertura, Alteração ou Encerramento de Rubrica de Receita Orçamentária	252d 5h 11m 3s
Acompanhamento de contencioso administrativo e judicial	55d 18h 39m 40s
Atos Normativos: Portaria	99d 14h 17m 16s
Atos Normativos: Proposta de Decreto	230d 22h 48m 36s
CENTS: Solicitação de cadastro ou recadastramento	214d 9h 28m 53s
Compras: Acionamento de Ata de Registro de Preços Própria/Participante	172d 9h 6m 52s
Comunicação de decisão judicial e pedido de informação	172d 21h 36m 38s
Comunicações Administrativas: Memorando	119d 14h 34m 13s
Comunicações Administrativas: Ofício	145d 20h 21m 37s
Fundos Municipais: Solicitação de Recursos	51d 14h 51m 50s
Licitação: Dispensa	344d 17h 21m 47s

Licitação: Gestão de Contratos	317d 5h 58m 35s
Licitação: Pregão Eletrônico	19m 5s

Licitação: Requisição Inicial	146d 17h 44m 15s
Licitação: Tomada de Preços	135d 1h 20m 14s
Pagamentos: contratações	51d 3h 59m 7s
Transferência de recursos financeiros relativos a programas sociais e habitacionais	104d 18h 33m 10s
GERAL:	153d 19h 46m 38s

Documentos gerados no período:

Tipo	2020												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Ateste de recebimento da doc. Portaria SF 159/2017	4	1	2			2		1					10
Ateste de recebimento da documentação									1		1		2
Encaminhamento	6	10	5	2	1	11	4	7	2	2	2		52
Informação	15	8	5	5	3	15	4	2	2	5	3	1	68
Minuta						1							1
Requisição de Serviços				1	1								2
Termo de Encerramento	19		2	6		1	1			1	49	9	88
Termo de reabertura de processo						1							1
TOTAL:	44	19	14	14	5	31	9	10	5	8	55	10	224

Documentos externos no período:

Tipo	2020												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Ata	5					2	1		1	3	1		13
Balancete	1									1			2
Balanço	2					1	1			2	1		7
Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM)							1			1			2

E-mail	2		1	2		3		1					9
Escala										1			1
Escrituração	1												1
Estatuto	3					1	1		1	1	1		8
Extrato						1		1					2
Fluxograma							1						1
Informação						2							2
Nota	4		1			3		2	2		2		14
Nota de Empenho		1											1
Nota Fiscal		2	1			1							4
Ordem de início										1			1
Parecer		1				1							2
Publicação no DOC	5	1				1							7
Recibo	1												1
Regimento							1						1
Registro	1												1
Relatório	6	6		6	5	2		5	7	15	9	6	67
Requerimento	3								1	2	1		7
Resolução	4					1		1					6
Termo de Posse						1							1
Termo de Referência				1									1
TOTAL:	62	18	11	11	5	30	8	15	22	35	24	6	247

8) UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FEMA PARA O EXERCÍCIO/2021

Conforme dados da Secretaria Municipal da Fazenda, foi estimado a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o FEMA com previsão de dotações orçamentárias para o ano de 2021 no montante de R\$ **22.119.468,00** (vinte e dois milhões e cento e dezenove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). Ressalta-se que os recursos que compõe o FEMA são provenientes de diversas fontes de arrecadação previstas em legislação específica.

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
94.10.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques e Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	08	1.000	
		4.4.90.61.00	08	1.000	
				-----	2.000
94.10.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques e Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	08	6.389.707	
		4.4.90.51.00	03	4.320.000	
94.10.18.541.3005.1709	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Planetários Municipais	4.4.90.39.00	08	-----	10.709.707
		4.4.90.51.00	08	1.000	
		4.4.90.52.00	08	1.000	3.000

94.10.18.541.3005.1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	4.4.90.51.00	08	1.000	
				-----	1.000

94.10.18.541.3005.1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	4.4.90.51.00	08	1.000	1.000
94.10.18.541.3005.2703	Manutenção e Operação de Parques e Unidades de Conservação	3.3.90.39.00	08	6.102.519	6.102.519
94.10.18.541.3005.5681	Ampliação, Reforma e Requalificação do Herbário Municipal	4.4.90.51.00	08	1.000	1.000
94.10.18.541.3005.6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	3.3.90.93.00	08	1.225.630	1.225.630
94.10.18.541.3005.7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	4.4.90.39.00	08	1.000	1.000
94.10.18.541.3005.7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais	4.4.90.35.00	08	1.000	2.000
94.10.18.541.3005.7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	4.4.90.51.00	08	1.000	1.000
94.10.18.541.3005.7130	Plantio de Árvores	4.4.90.39.00	08	4.069.612	4.069.612
	Total da Unidade:				22.119.468

	Total do Orgão:				22.119.468
--	------------------------	--	--	--	-------------------

9) CRÉDITOS DE CARBONO

O conceito de Crédito de Carbono, surgido a partir do Protocolo de Kioto em 1997, tem como escopo a diminuição dos gases de efeito estufa, que provocam diversos problemas ambientais associados às mudanças climáticas.

Esses créditos fazem parte de um mecanismo de flexibilização que auxilia os países que possuem metas de redução da emissão de gases poluentes a alcançá-las. Desta forma, os créditos de carbono, considerada a moeda do chamado Mercado de Carbono, representam a não emissão de dióxido de carbono na atmosfera.

A cada tonelada não emitida gera-se um crédito de carbono. Assim, quando um país consegue reduzir a emissão dessa tonelada, ele recebe uma certificação emitida pelo Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), ou seja, recebe os créditos que estarão disponíveis para serem comercializados com os países que não alcançaram suas metas.

O crédito de carbono do MDL é denominado Redução Certificada de Emissão (RCE) - ou em inglês, Certified Emission Reductions (CER). Um RCE corresponde a uma tonelada de Dióxido de carbono equivalente.

A geração do crédito, é realizada à medida que os países se esforçam em projetos e ações que visam ao desenvolvimento sustentável, evitando, assim, o aumento do efeito estufa. Exemplos desses projetos são o empenho em reduzir os níveis de desmatamento, as campanhas para o consumo consciente, o uso de fontes de energia alternativas, entre outros.

No ano de 2020, o Fundo Especial do Meio Ambiente – FEMA não participou do leilão de Créditos de Carbono Internacional pela baixa rentabilidade na bolsa de valores do mercado financeiro.

10) UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FEMA TCA/2020

Nos termos da legislação vigente, os recursos obtidos por meio de Compensações Ambientais devem ser aplicados em ações de Implantação e Recuperação de Áreas Verdes. Para tanto, as Unidades da SVMA que realizam projetos para utilização desses recursos, devem anexar ao processo administrativo, a deliberação da Câmara de Compensação Ambiental (CCA) da SVMA. Após análise da Comissão Técnica de Avaliação de Projetos, eles são submetidos ao CONFEMA, para deliberação da aplicação dos recursos.

MESA DIRETORA**Eduardo De Castro**

Presidente

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Vice-Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA**Devair Paulo de Andrade**

Coordenador Geral

Sergio Eduardo Hatsumura Hanasiro

Secretário Executivo

CONSELHEIROS**Aristides De Medeiros Junior**

Conselheiro Titular

Jaciara Schaffer

Conselheira Titular

Priscila Santana Gonsalves Da Fonseca

Conselheira Suplente

Aldo Struffaldi

Conselheiro Suplente

Amélia Tamiko Seguchi

Conselheira Titular

José Ramos De Carvalho

Conselheiro Titular

Sebastião Marques Barbosa Junior

Conselheiro Suplente

Delaine Romano

Conselheira Titular

Helena De Souza Marcon

Conselheira Titular

Marco Antonio Lacava

Conselheiro Titular

Erika Marques Barroso

Conselheira Suplente

Dilson Ferreira

Conselheiro Suplente

CORPO TÉCNICO

Sandro Eduardo Gomes Vieira

Encarregado de Equipe Técnica

REFERÊNCIAS

Plataforma Agenda 2030. 15 de dezembro de 2020.

<http://www.agenda2030.org.br/sobre/#:~:text=A%20Agenda%202030%20%C3%A9%20um, dentro%20dos%20limites%20do%20planeta.>